*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE*

**PROJETO DE LEI Nº 091/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

***AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

 **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender, mediante licitação, os seguintes bens inservíveis para o Município de Novo Barreiro:

 **ITEM 01:** UM ÔNIBUS M. BENZ/OF1318, PLACA IEV6136, CÓDIGO RENAVAM 65399714-0, CHASSI 9BM384088TB093094, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1996, COR BEGE, BEM Nº 866, CÓDIGO DA PLAQUETA DO PATRIMÔNIO 1486, AVALIADO EM R$ 9.980,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS);

 **ITEM 02:** SUCATA – UM IMP/VW GOLF GL, AUTOMÓVEL, PLACA CEX1047, CÓDIGO RENAVAM 65094886-6, CHASSI YBWCG81H0SB500996, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 1995, COR PRETA, AVALIADO EM R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);

 **ITEM 03:** SUCATA – UM AUTOMÓVEL VW/PARATI CL, PLACA IAQ3917, CÓDIGO RENAVAM 60615155-9, CHASSI 9BWZZZ30ZNP243968, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1992, COR VERMELHA, BEM Nº 867, CÓDIGO DA PLAQUETA DO PATRIMÔNIO Nº 1499, AVALIADO EM R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

**ITEM 04:** SUCATA - UMA KIA/BESTA SV, CAMIONETE, PLACA BYE9604, BAIXADO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1995, COR PRATA, AVALIADA EM R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);

**Art. 2º** A alienação dependerá de prévia avaliação e licitação pública, na modalidade Leilão, nos termos da legislação em vigor.

**Parágrafo Único**: O Poder Executivo Municipal poderá utilizar os bens relacionados no artigo 1º desta Lei, como forma de pagamento, por meio de dação em pagamento, para a aquisição de equipamentos novos, pelo valor mínimo de avaliação.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.**

**João Carlos Bignini**

**Presidente do Legislativo Município**